



RESOLUÇÃO N° 12/2016

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão em sua 410ª reunião, realizada no dia 18.08.2016, e a necessidade de aprimoramento do controle de acesso às dependências dos Restaurantes Universitários, resolve

1- suspender, por 12 (doze) meses, a partir da data desta Resolução, a produção, distribuição e comercialização de *tickets* em papel para refeições nos Restaurantes Universitários em sistema de autogestão, nos *campi* de Viçosa e Florestal;

2- estabelecer que os *tickets* eventualmente já adquiridos poderão ser utilizados nos Restaurantes Universitários em sistema de autogestão, até a data limite de 30 de setembro de 2016;

3- determinar que, a partir de 1º de outubro de 2016, somente estudantes da UFV poderão utilizar, para suas refeições, as dependências dos referidos Restaurantes Universitários.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 18 de agosto de 2016.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CONSU